

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONSIDERANDO a divergência encontrada na numeração entre os itens do Portal de Compras e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025;

CONSIDERANDO o critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”;

CONSIDERANDO que o item 4.4 do Edital prevê que *“Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto”* e que, a divergência de numeração foi uma falha deste órgão, podendo ser causa, o que deve ser evitado;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal conseguiu detectar as falhas antes da abertura das propostas;

CONSIDERANDO que o adiamento da sessão pública não representa prejuízos e não demonstra, sob nenhuma ótica, que possui qualquer propósito de prejudicar ou beneficiar determinado licitante, em afronta ao princípio da isonomia entre os concorrentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento sem a devida retificação poderá acarretar no preenchimento equivocado da proposta no Portal de Compras;

CONSIDERANDO que tal equívoco poderá comprometer a competitividade do procedimento e a inexequibilidade das propostas;

CONSIDERANDO não ser possível a exclusão ou modificação de proposta inserida no Portal de Compras durante a abertura da sessão pública;

CONSIDERANDO a possibilidade da existência de propostas já cadastradas;

CONSIDERANDO que a sessão pública não se iniciou e que a fase de recebimento de propostas ainda está aberta:

A Câmara Municipal de Congonhas, por intermédio do Pregoeiro em exercício, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO dos Anexos I, II, III e IX do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos seguintes termos:

1.1. No Anexo I – Termo de Referência, no Anexo II – Especificações Técnicas, no Anexo III – Modelo de Proposta Comercial e no Anexo IX – Minuta de Termo de Contrato do Edital de Licitação nº 01/2025, nas tabelas com a descrição dos itens:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ITEM	ITEM
01	02
02	01
05	06
06	07
07	08
08	09
09	10
10	11
11	12
12	05

1.2. No Item 4 – Justificativa, do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê “O item 15, Camera PTZ NDI (...)” leia-se “O item 14, Camera PTZ NDI (...)” e onde se lê “O item 24, Licença de antivírus corporativo (...)” leia-se “O item 23, Licença de antivírus corporativo (...)”.

1.3. Fica alterada a data de abertura da sessão para o dia 07 de agosto de 2025, às 09:00 h, tendo em vista que a retificação pode afetar as propostas.

1.4. As demais informações permanecem inalteradas.

Procede-se com a RETIFICAÇÃO do Edital.

Republique-se o Edital devidamente RETIFICADO.

Congonhas, 23 de julho de 2025

Lucas Felipe Santos Maia
Pregoeiro em exercício